

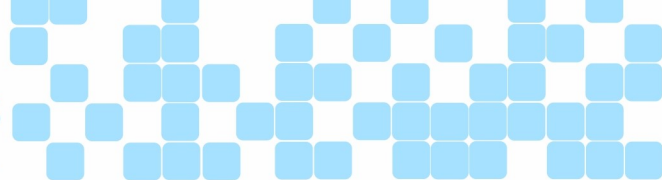
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2026
CONTRATO Nº: 024/2025
PROCESSO: 2026006623
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
GENTE SEGURADORA S.A.**
CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo, **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 33153654165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre Rio Grande do Sul, na rua marechal Floriano Peixoto nº 450, neste ato representada pelo Sr. **Marcelos Wais**,

1



brasileiro, casado, empresário segurador, inscrito no CPF sob o N°: 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

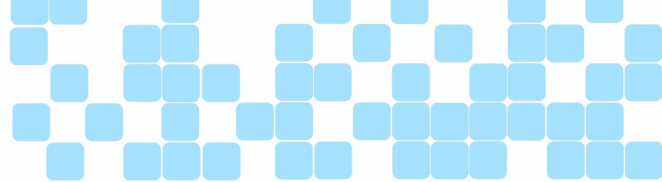
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo originalmente contratado nos moldes do art. 124, item b da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido ao item 1 do contrato originário, 01 (um) veículo Chevrolet Trailblazer HC, Chassi 9BG156PK0TC415221, ano/modelo 2025/2025, cujo custo da inclusão importa em acréscimo do valor contratual no montante de **R\$ 1.500,00(mil e Quinhentos reais)**, correspondente a 12,86% do item inicialmente contratado, permanecendo a alteração dentro dos limites legais estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do acréscimo, a Tabela de Veículos Segurados passa a vigorar com a seguinte redação:

MARCA	MODELO	COR	ANO MODEL	PLACA	RANQUIA	VALOR TOTAL
VOLKSWAGEN	JETTA TRENDLINE 2.0 8V FLEX TIP.	BRANCA	2015/2015	PQB105 0	R\$8.255,00	R\$913,11
VOLKSWAGEN	VOYAGE TREND 1.6 8V FLEX GV	BRANCA	2011/2012	NWJ477 6	R\$3.990,00	R\$759,53
FIAT	TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 2.0 16V TB 4X4 AUT.	BRANCA	2022/2022	RPD4J71	R\$8.006,00	R\$1.233,12
HYUNDAI	HB20S SEDAN PLATINUM 1.0 12V TB FLEX AUT	BRANCA	2022/2022	SCI4A45	R\$9.858,00	R\$1.593,68
HYUNDAI	CRETA ACTION 1.6 16V FLEX AUT.	BRANCA	2022/2022	SCI3F77	R\$9.483,00	R\$1.142,03



HYUNDAI	HB20S SEDAN ED.ESPECIAL 1.0 TURBO FLEX AUT	BRANCA	2022/2023	SCT3I58	R\$5.195,00	R\$964,04
FIAT	STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4 8V FLEX	BRANCA	2023/2023	SCT5H6 3	R\$5.317,00	R\$1.237,00
MERCEDES BENZ	SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA T.ALTO 21L(E6)	BRANCA	2024/2025	SDL0H89	R\$54.646,00	3.824,68
CHEVROLET	CHEV TRAILBLAZER HC D4A	CINZA	2025/2025	Chassi: 9BG156 PK0TC4 15221	R\$36.218,70	R\$1,619.87

Com essa alteração a relação de itens passa a ser a seguinte:

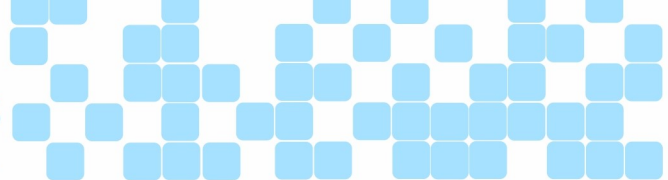
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO
1	1	ANO	SEGURO DE VEÍCULOS	R\$ 11.667,19	R\$13.167,19
2	12	MÊS	SEGURO DE VIDA PARA ALUNOS. COM COBERTURA MÍNIMA: MORTE ACIDENTAL; INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE; DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS; AUXÍLIO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL	R\$19.800,00	R\$19.800,00

Em virtude do acréscimo mencionado, o valor global do contrato, que era de R\$ 31.467,19 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), passa a ser de **R\$ 32.967,19 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer



parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, [data da assinatura digital]

SIGNATÁRIO

Marilaine de Sá Fernandes
Data 11/03/2026 16:32
#56c3881c1d6b1f1bb8342010a2b6020


FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

SIGNATÁRIO

Carlos Renato de Lima Casseres
Data 12/03/2026 09:46
#d929bdee1d8411f1bb8342010a2b6020

GENTE SEGURADORA S.A.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Daniela Pereira de Souza
Data 11/03/2026 15:30
#56d508571d6b1f1bb8342010a2b6020

1^a

CPF: **025.462.981-43**

TESTEMUNHA

Karine A. Da C. Coelho
Data 13/03/2026 16:29
#56de8b2e1d6b1f1bb8342010a2b6020

2^a

CPF: **040.172.521-92**